



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 884, de 30 de setembro de 1980.

ALTERA TRIBUTOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Matipó, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Os tributos abaixo passam a ser cobrados nas seguintes bases:

- | | |
|--|-------------|
| - Taxa de Cadastro..... | Cr\$ 20,00 |
| - Taxa de ligação de água..... | Cr\$ 100,00 |
| - Taxa de ligação de esgotos..... | Cr\$ 100,00 |
| - Taxa de Expediente e emolumentos..... | Cr\$ 20,00 |
| - Tarifa do serviço de água(mensal)..... | Cr\$ 50,00 |

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor dia 1º de janeiro de 1981.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de setembro de 1980.

JOSÉ MENDES DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Secretária da Prefeitura

Comissão de leis e redações

Raimundo Bernardo da Costa Aprovo

Luiz Viana Pereira *Antonio*